

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
BACHARELADO EM JORNALISMO

REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Apresentação

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a etapa final do processo de formação do discente na graduação e tem por objetivo mostrar que o aluno adquiriu habilidades e competências ao longo de sua trajetória acadêmica. Portanto, o TCC resulta da aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos adquiridos durante o curso, devendo apresentar alguma relevância, seja acadêmica, cultural, social, política e/ou mercadológica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Jornalismo (Resolução nº 01/CNE/CES/2013, de 27 de setembro de 2013) estabelecem, sobre o Trabalho de Conclusão de Curso, que:

“Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, a ser desenvolvido individualmente, realizado sob a supervisão docente e avaliado por uma banca examinadora formada por docentes, sendo possível também a participação de jornalistas profissionais convidados.

§ 1º O TCC pode se constituir em um trabalho prático de cunho jornalístico ou de reflexão teórica sobre temas relacionados à atividade jornalística.

§ 2º O TCC deve vir, necessariamente, acompanhado por relatório, memorial ou monografia de reflexão crítica sobre sua execução, de forma que reúna e consolide a experiência do aluno com os diversos conteúdos estudados durante o curso.

§ 3º As instituições de educação superior deverão emitir e divulgar regulamentação própria, aprovada por colegiado competente, estabelecendo, necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação do TCC, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração”.

Diante de tais orientações, o NDE do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins apresenta o Regulamento que segue, contendo as normas referentes ao TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), atividade de caráter acadêmico que poderá ser desenvolvido, de acordo com a opção de cada aluno, na modalidade “Prática Jornalística” ou “Reflexão Teórica”, revelando competência técnica e nível de conhecimento compatível com as exigências acadêmicas, do mercado de trabalho e de acordo com a responsabilidade social do futuro profissional.

O conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso deve obedecer aos princípios definidos no segmento jornalístico, às regras e critérios do pensamento científico e ao Código de Ética do Jornalista, além de ser regido pelas normas e padrões técnicos de produção, apresentação e divulgação a seguir:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Colegiado do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins adota o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) – sob a forma de reflexão teórica ou prática jornalística – como trabalho oficial e obrigatório para a obtenção do diploma de bacharel em Jornalismo.

§ 1º O presente regulamento normatiza as atividades relativas às disciplinas de TCC I e TCC II do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins.

§ 2º Esse regulamento contém as regras gerais para o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), com base nas novas Diretrizes Curriculares estabelecidas pela Resolução N. 01 de 27 de setembro de 2013 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

§ 3º As disciplinas de TCC I e II, conforme previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo, respectivamente, visam o desenvolvimento e aplicação de conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo da formação acadêmica do discente.

§ 4º São partes integrantes desse Regulamento os formulários, fichas e termos necessários para o cumprimento das disciplinas de TCC I e TCC II, constantes nos Anexos B, C, D e E.

Art. 2º A adoção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) em Jornalismo tem como objetivos gerais:

- I - Levar à realização de trabalhos técnicos de qualidade com o intuito de atender necessidades iminentes da sociedade e/ou mercado de trabalho;
- II - Reforçar a articulação entre os conteúdos das disciplinas teóricas, técnicas e práticas, refletindo sobre a consolidação das competências construídas durante o curso;
- III - Efetivar condições de reflexão acadêmica, experimentação de linguagem e ação social, desenvolvendo a capacidade investigativa e de articulação de conhecimentos;
- IV - Aprofundar os fundamentos conceituais e incentivar a prática da pesquisa, seja científica ou mercadológica, promovendo a reflexão sobre a especificidade do campo do Jornalismo;
- V - Inovar quanto à proposição e elaboração de produtos e serviços relacionados às múltiplas e plurais formas de atuação jornalística em benefício da sociedade, que se fundamentem como conhecimento, para além da realização técnica e instrumental

Art. 3º São professores das disciplinas de TCC I e II, docentes efetivos do Colegiado designados pelo Colegiado do Curso de Jornalismo, responsáveis pela organização das disciplinas, pela fiscalização e pelo cumprimento deste Regulamento por parte de alunos e orientadores.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo é componente curricular obrigatório a ser desenvolvido individualmente, executado sob a orientação de um professor do Colegiado do Curso de Jornalismo e avaliado por uma banca examinadora em sessão pública, devendo ter adequação aos objetivos do Curso definidos no Projeto Pedagógico

Parágrafo único. A produção do TCC compreende um processo distribuído em duas (02) etapas complementares - anteprojeto (planejamento do trabalho) e trabalho final (execução, apresentação e defesa) - dispostas nas disciplinas de TCC I e TCC II respectivamente, e devem ser originais e inéditos, sem prévia publicação, respeitando as normas estipuladas neste Regulamento.

CAPÍTULO II - DA DISCIPLINA TCC I

Art. 5º Para se matricular na disciplina TCC I, o acadêmico já deve ter cumprido as disciplinas que são pré-requisito, conforme estabelecido na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. O aluno que não comparecer ao mínimo de 75 % das aulas será considerado reprovado, devendo refazer todo o processo de matrícula e concepção do anteprojeto posteriormente.

Art. 6º São objetivos da disciplina TCC I:

- I - Estabelecer o processo de planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso, seja prática jornalística ou reflexão teórica;
- II - Proporcionar conhecimentos e caminhos metodológicos para definição do projeto;
- III - Encaminhar os alunos para o desenvolvimento de um trabalho relevante e viável.

Art. 7º Cabe ao aluno decidir qual a modalidade (reflexão teórica ou prática jornalística) e o tema a serem desenvolvidos no anteprojeto, sendo supervisionado pelo professor da disciplina.

§ 1º O tema do projeto deve estar definido e ter aprovação prévia do professor de TCC I até o fechamento da primeira nota (N1), com prazo a ser determinado no cronograma da disciplina, devendo ser encaminhado juntamente com lista tríplice de sugestão de nomes de orientadores.

§ 2º Em caso de dúvidas acerca da viabilidade do tema, o assunto deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso para deliberação.

Art. 8º Para fechamento da segunda nota bimestral (N2) da disciplina TCC I, em data fixada, o acadêmico deve encaminhar três cópias de seu anteprojeto ao professor da disciplina para avaliação por este e por mais dois professores (o potencial orientador e um colaborador).

§ 1º A versão final do anteprojeto deve obedecer às regras descritas nos capítulos específicos de cada modalidade.

§ 2º O professor-orientador deve assinar a carta de aceite e devolvê-la ao aluno juntamente com o anteprojeto avaliado.

Art. 9º A nota final da disciplina TCC I será obtida pela média entre as parciais N1 e N2, obedecendo os mesmos critérios regimentais da Universidade Federal do Tocantins.

Art. 10. A disciplina TCC I é pré-requisito para a disciplina TCC II.

CAPÍTULO III - DA DISCIPLINA TCC II

Art. 11. A matrícula na disciplina TCC II está condicionada à aprovação do discente na disciplina TCC I entre outros componentes conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 12. São objetivos da disciplina TCC II:

- I - Executar o projeto elaborado na disciplina TCC I;
- II - Viabilizar a produção de um trabalho relevante;
- III - Adequar a produção às condições materiais e de prazos;
- IV - Promover vivências e experiências de produção científica e profissional específicas da área do Jornalismo;
- V - Permitir ao aluno demonstrar domínio conceitual e teórico de sua área de formação;
- VI - Favorecer o exercício da argumentação, escrita e oral, a fim de dar cumprimento às exigências gerais de formação.

Art. 13. O anteprojeto apresentado em TCC I pode ser reestruturado, desde que mantidas a modalidade e tema, visando ser executado o mais fielmente possível ao que foi concebido.

Art. 14. O TCC produzido pelo aluno poderá ser divulgado e/ou utilizado em exposições organizadas pelo curso de Jornalismo, desde que devidamente creditado e autorizado pelo autor, resguardando-se a legislação pertinente.

Parágrafo único. A versão final do TCC deve obedecer às regras descritas nos capítulos específicos de cada modalidade.

Art. 15. A nota final da disciplina TCC II é o resultado do somatório simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora (orientador e convidados) e pelo professor de TCC II, conforme os critérios e pontuações dispostos neste Regulamento, replicadas em N1 e N2 no diário de classe.

§ 1º Para aprovação direta, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Caso o aluno obtenha nota igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete), deverá fazer as alterações no trabalho conforme recomendações da banca examinadora e submetê-lo ao orientador e professor de TCC II dentro do prazo vigente no calendário acadêmico da UFT, como avaliação de exame final.

§ 3º Quando a nota for inferior a 4,0 (quatro), não há recuperação da nota final atribuída à disciplina, sendo a reprovação definitiva, devendo se matricular novamente na disciplina TCC II, reiniciando todo o processo.

§ 4º Se o trabalho for caracterizado pela banca como plágio integral ou parcial, o aluno não poderá apresentar o TCC, sendo, portanto, reprovado.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. Compete à Coordenação do Curso:

- I – Designar, como decisão em reunião colegiada, os professores de TCC I e II;
- II - Fornecer a estrutura física e institucional para a realização das bancas examinadoras;
- III - Disponibilizar aos orientadores as fichas de avaliação para cada defesa;
- IV - Junto ao NDE, discutir e implementar questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- V - Submeter ao Colegiado do Curso as reformulações que se fizerem necessárias a este Regulamento, bem como aos instrumentos de avaliação, de acordo com orientações desenvolvidas pelo NDE do Curso;
- VI - Encaminhar os TCCs aprovados como nota superior a 9,0 (nove) para a Biblioteca da Instituição;
- VII - Manter arquivo digital de todos os trabalhos apresentados;
- VIII - Emitir parecer de quitação com as obrigações oriundas da disciplina TCC II.

Art. 17. Compete ao professor da disciplina TCC I:

- I - Disponibilizar e explicar este Regulamento para os alunos da disciplina;
- II - Dar conhecimento das diretrizes gerais que constituirão os requisitos mínimos do trabalho;
- III - Gerenciar todas as etapas de elaboração e avaliação dos anteprojetos;
- IV - Avaliar a viabilidade e relevância acadêmica e cultural do projeto apresentado pelo aluno;
- V - Indicar o professor-orientador de cada aluno, de acordo com lista-tríplice de sugestões ou competência específica;
- VI - Liderar os alunos na busca de um resultado positivo dos trabalhos;
- VII - Distribuir os anteprojetos aos avaliadores e lançar as notas;
- VIII - Organizar o calendário de atividades da disciplina;
- IX - Presidir às reuniões relativas a assuntos relacionados aos anteprojetos de TCC.

Art. 18. Compete ao professor da disciplina TCC II:

- I - Disponibilizar e explicar este Regulamento para os alunos da disciplina;
- II - Dar conhecimento das diretrizes gerais que constituirão os requisitos mínimos do trabalho;
- III - Gerenciar todas as etapas de avaliação e da elaboração até a defesa dos trabalhos;
- IV - Avaliar a viabilidade e relevância acadêmica e cultural do projeto apresentado pelo aluno;

- V - Publicar os nomes dos professores orientadores a partir da entrega dos termos de aceite;
- VI - Liderar orientandos e orientadores na busca de um resultado positivo dos trabalhos;
- VII - Acompanhar cada projeto de pesquisa, tendo em vista zelar pelo cumprimento dos prazos, qualidade das atividades desenvolvidas e pela administração de eventuais ocorrências;
- VIII - Realizar sorteio para apresentação dos trabalhos (defesa pública);
- IX - Organizar o calendário de atividades e defesas públicas;
- X - Apreciar indicação discente para composição da Banca Examinadora.
- XI - Divulgar a composição das bancas examinadoras, de avaliação final, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência à data da avaliação;
- XII - Presidir às reuniões relativas a assuntos relacionados aos Trabalhos de Conclusão de Curso;

Art. 19. Compete ao orientador, obrigatoriamente professor vinculado ao Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins:

- I - Orientar, no máximo, 3 (três) trabalhos por semestre;
- II - Assinar a Carta de Aceite, requisito obrigatório para o recebimento do projeto de pesquisa do aluno;
- III - Acompanhar e prestar a orientação necessária ao desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- IV - Comunicar aos professores de TCC I e II e à Coordenação quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação;
- V - Orientar o acadêmico quanto ao cumprimento do presente Regulamento;
- VI - Organizar junto ao aluno um cronograma de atividades a desenvolver e definir o calendário e comparecer no local e horário estabelecidos para a orientação;
- VII - Zelar pelo cumprimento das regras e prazos legais para elaboração e entrega dos trabalhos, incluídas as normas e padrões estabelecidos;
- VIII - Encaminhar parecer de orientação aos professores de TCC I e II relatando as etapas de desenvolvimento e acompanhamento do programa de estudo do aluno;
- IX - Orientar o aluno na condução da defesa do trabalho e participar, como membro nato e presidente, da Banca Examinadora de defesa pública;
- X - Somente acatar as cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para encaminhamento à banca examinadora, após o parecer de aptidão à defesa;
- XI - Comunicar a reprovação do acadêmico ao Colegiado do Curso, no mínimo até 10 (dez) dias antes da data estipulada para a defesa do trabalho final, se porventura ocorrer;
- XII - Emitir parecer de desligamento do orientando em eventuais condições de não cumprimento das normas estabelecidas nesse Regulamento;
- XIII - Manter atitude, postura e comportamento ético no processo de orientação, sendo vedado o desenvolvimento do trabalho para o aluno;
- XIV - Realizar a revisão final do TCC com seu orientando, após a banca examinadora, para entrega da versão encadernada;
- XV - Solicitar a participação de um professor coorientador, desde que expressamente necessária ao bom desenvolvimento do trabalho, sendo a este vedada a participação na banca examinadora de Defesa Final;

Parágrafo único. A substituição do professor orientador só é permitida mediante a anuência expressa do professor a ser substituído, bem como dos professores das disciplinas de TCC I ou II e do Colegiado do Curso. A substituição formal da orientação somente ocorre quando o outro professor assinar a carta de aceite, a ser submetida à aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 20. Compete ao coorientador, professor ou profissional de comprovada competência na área ou especificidade do trabalho em desenvolvimento:

- I - Coorientar, no máximo, 2 (dois) trabalhos por semestre, não podendo participar destas bancas de defesa;
- II - Assinar a Carta de Aceite, juntamente com o orientador, requisito obrigatório para o recebimento do projeto de pesquisa do aluno;
- III - Contribuir efetivamente com sua experiência, complementar e diversa à do orientador, no desenvolvimento do trabalho realizado exclusivamente pelo aluno;
- IV - Prestar informações ao orientador sobre o andamento das atividades;
- V - Propor, em comum acordo com o aluno e com o orientador, o programa de estudos;
- VI - Informar por escrito ao orientador e ao professor de TCC II, caso haja qualquer descumprimento ou problema que afete o bom andamento das atividades;
- VII - Manter postura ética, orientando apenas no que concerne à sua especialidade, ficando proibido o desenvolvimento do trabalho para o aluno;
- VIII - Respeitar as decisões do orientador quando ao andamento, abordagens e linhas de trabalho.

Parágrafo único. No caso de coorientador externo ao Colegiado do Curso de Jornalismo, a solicitação deverá ser acompanhada de justificativa, "Curriculum Vitae" do coorientador externo e carta de anuência do orientador demonstrando a contribuição do coorientador ao trabalho.

Art. 21. Compete aos técnicos de laboratórios do Curso de Jornalismo:

- I - Colaborar com o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, não podendo participar da banca de defesa, exceto quando orientador;
- II - Instruir os alunos na aplicação de técnicas específicas ao cumprimento das atividades determinadas pelo orientador;
- III - Participar do desenvolvimento do trabalho como colaborador técnico, se eximindo da produção intelectual e de conteúdo;
- IV - Prestar informações ao orientador sobre a presença e participação dos alunos na realização das atividades;
- V - Informar por escrito ao orientador e ao professor de TCC II, caso haja qualquer descumprimento ou problema que afete o bom andamento das atividades;
- VI - Manter postura ética, auxiliando apenas no que concerne à sua competência técnica, ficando proibido o desenvolvimento do trabalho para o aluno;
- VII - Respeitar e fazer cumprir as decisões do orientador;
- VIII - Apresentar ao Colegiado do Curso, no final de cada semestre letivo, relatório de atividades específicas ao acompanhamento de alunos de TCC para que sejam providenciadas as Declarações de Participação.

Art. 22. Compete ao aluno:

I - Ter cumprido obrigatoriamente os pré-requisitos para cursar as disciplinas de TCC, estar regularmente matriculado nas disciplinas TCC I ou TCC II (de acordo com o semestre letivo que estiver cursando) e ter frequência mínima obrigatória de 75% nas disciplinas;

II - Apresentar o tema do TCC e problematizá-lo no anteprojeto em comum acordo com o professor da disciplina TCC I, podendo realinhá-lo após definição do orientador;

III - Indicar lista-tríplice, em ordem de preferência, com o nome de professores que deseja como orientadores para seu trabalho, podendo solicitar mudança de orientador apenas em casos extremos, sendo obrigatória a apresentação de justificativa escrita ao Colegiado do Curso;

IV - Desenvolver o trabalho de acordo com as normas, padrões, regulamentos e prazos estabelecidos, cumprindo os prazos de entrega das atividades estipuladas pelos professores das disciplinas de TCC I e II e pelo professor orientador, como anteprojeto, relatórios parciais e trabalho final;

V - Cumprir as regras estabelecidas nesse Regulamento, além de obedecer às normas técnicas fixadas pela ABNT, ao que determina o Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos da Universidade Federal do Tocantins, e em respeito e observância ao Código de Ética da profissão;

VI - Participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo professor orientador e/ou professores de TCC I e II;

VII - Comparecer aos horários de orientação indicados pelo orientador, conforme cronograma definido por ambos, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas.

VIII - Comunicar ao orientador, em tempo hábil, toda e qualquer situação que possa comprometer de alguma forma o processo de elaboração, bem como a conclusão do trabalho;

IX - Entregar, de acordo com solicitações específicas e cronogramas estipulados, os formulários preenchidos e demais documentos de comunicação entre professores das disciplinas de TCC I e II, orientador e coordenação de curso;

X - Indicar um dos examinadores integrantes da banca (sendo facultada a opção entre docentes da UFT ou de demais instituições de ensino superior, ou mesmo profissionais graduados com experiência na área do projeto), desde que referendado pelo orientador e aprovado pelo Colegiado do Curso;

XI - Participar da reunião para sorteio das datas e horários de apresentação dos trabalhos e comparecer em dia, hora e local determinados para defesa pública da versão final;

XII - Entregar as cópias dos trabalhos finalizados, após revisão e liberação do professor orientador, na secretaria do curso ou aos membros da banca examinadora para apreciação com o prazo mínimo de 7 (sete) dias;

XIII - Testar os equipamentos disponíveis na sala de defesa com antecedência;

XIV - Proceder a revisão após a aprovação e entregar a versão final do trabalho à Coordenação do Curso conforme data estipulada, sendo a versão digital obrigatória a todos os aprovados e a versão impressa a todos aqueles que obtiverem nota igual ou maior que 9 (nove).

Parágrafo único. Em caso de (04) quatro ausências do discente aos encontros de orientação durante o semestre, tendo em vista a natureza específica das atividades das disciplinas de TCC, o orientador deve comunicar o fato ao professor de TCC II, que deve proceder a reprovação do discente na disciplina.

Art. 23. Compete ao examinador:

I - Analisar, arguir e julgar os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos nesse Regulamento e no Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos da Universidade Federal do Tocantins.

II - Estar ciente das normas que regem o Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo;

III - Arguir oralmente sobre o material em análise, de acordo com os critérios estabelecidos nos formulários de avaliação;

IV - Preencher o instrumento avaliativo dos trabalhos, conceituando os itens elencados e tendo por parâmetro a exigência de nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, não podendo se eximir de atribuir uma nota;

V - Respeitar as normas e padrões, desconsiderando a natureza, objetivos e organização metodológica exigida a trabalhos científicos de outros níveis como dissertação de mestrado e tese de doutoramento;

VI – Ter postura ética e profissional no trato com o examinando, demais membros da banca e público presente.

Parágrafo único. Não é permitida a participação em Banca Examinadora de avaliadores com relação familiar ou parentesco até 3º grau ao acadêmico ou de orientandos em curso de pós-graduação do professor-orientador.

CAPÍTULO V - DA REFLEXÃO TEÓRICA

Art. 24. O Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo da UFT, na modalidade Reflexão Teórica, deve ser constituído de um trabalho individual escrito no formato de Monografia, sobre tema específico que busca o conhecimento a partir de procedimentos sistemáticos de investigação, pesquisa e reflexão teórica, técnica e prática sobre diferentes gêneros relacionados ao campo profissional e área de conhecimento do Jornalismo.

Art. 25. O aluno que optar pela Reflexão Teórica como modalidade de TCC deverá desenvolver um tema e uma problemática com abordagem autoral no campo do Jornalismo, sob a orientação de um professor indicado em lista tríplice pelo discente e confirmado pelo Colegiado.

Art. 26. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Jornalismo da UFT, na modalidade Reflexão Teórica, tem como principal objetivo fazer com que o acadêmico desenvolva um estudo teórico-reflexivo a partir de atividades de pesquisa, análise e procedimentos metodológicos, aplicando as normas e técnicas da produção científica. Para tanto, deve ainda:

I - Possibilitar a iniciação em pesquisa e desenvolvimento de conhecimento científico;

II - Buscar a cientificidade, por meio da reflexão e tratamento de questões abordadas metodologicamente;

III - Garantir a abordagem científica de temas concretos concernentes aos processos comunicacionais, com ênfase no Jornalismo;

IV - Contribuir para a retroalimentação dos próprios conteúdos programáticos das disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Jornalismo;

Art. 27. A Reflexão Teórica deverá abordar pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa:

I - Teorias da Comunicação e do Jornalismo;

II - História das Mídias e do Jornalismo;

III - Gêneros Jornalísticos e Jornalismo Especializado;

IV - Rotinas Produtivas e Profissão Jornalística;

- V - Ética e Deontologia do Jornalismo;
- VI - Planejamento, Produção e Edição em Jornalismo;
- VII - Técnica e Linguagem do Jornalismo;
- VIII - Ensino e Formação em Jornalismo;
- IX - Assessoria de Comunicação/Imprensa
- X - Interfaces do Jornalismo

Parágrafo Único. Qualquer outro assunto relacionado à área e não especificado nesse regulamento deverá ser avaliado pelo professor de TCC I e, em seguida, aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 28. A apresentação do anteprojeto e do trabalho final deverão seguir os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), além dos padrões constantes no Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos da Universidade Federal do Tocantins.

Art. 29. O anteprojeto da Reflexão Teórica deve ser estruturado da seguinte maneira:

I - Elementos pré-textuais:

- a) Capa (nome do aluno, título do trabalho, universidade, cidade e ano);
- b) Folha de rosto (nome do aluno, título do trabalho, texto sobre o projeto com nome, titulação do professor da disciplina, universidade, cidade e ano);
- c) Sumário;

II - Elementos textuais

- a) Introdução (delimitação do tema)
- b) Problema
- c) Hipótese(s) (se aplicável)
- d) Justificativa
- e) Objetivos (Geral e Específicos)
- f) Base Conceitual (Quadro Teórico de Referência)
- g) Procedimentos Metodológicos
- h) Projeção de Conteúdo (Sumário provisório)
- i) Cronograma de Atividades
- j) Referências

III - Elementos pós-textuais

- a) Bibliografia
- b) Anexos
- c) Apêndices

Art. 30. O anteprojeto de Reflexão Teórica deverá conter entre 20 mil e 50 mil caracteres (elementos textuais), devendo ser entregues 2 (duas) cópias impressas ao professor de TCC I, em data pré-estabelecida no cronograma da disciplina.

Art. 31. A nota final do anteprojeto (N2) será composta pela média das notas atribuídas pelo professor de TCC I e por um professor avaliador convidado ou orientador, ambas conforme critérios e pontuações a seguir:

- I - Relevância e viabilidade da pesquisa: 2,0 pontos
- II - Clareza dos fundamentos e lógica na argumentação: 2,0 pontos
- III - Coerência e encadeamento da base conceitual: 2,0 pontos
- IV - Aplicabilidade e adequação dos métodos propostos: 2,0 pontos
- V - Correção de redação, linguagem, normas e padrões: 2,0 pontos

Parágrafo único. O aluno que obtiver média final (razão entre N1 e N2) igual ou maior que 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete), deverá refazer o anteprojeto que será reavaliado apenas pelo professor da disciplina de TCC I.

Art. 32. O formato Monografia deve ser estruturado em um relatório contendo entre 100 mil e 200 mil caracteres (elementos textuais), da seguinte maneira:

I - Elementos pré-textuais:

- a) Capa (nome do aluno, título do trabalho, universidade, cidade e ano)
- b) Folha de rosto (nome do aluno, título do trabalho, texto detalhado sobre o caráter do projeto com nome, titulação do orientador, universidade, cidade e ano)
- c) Folha de Aprovação (Membros da Banca)
- d) Dedicatória (opcional)
- e) Agradecimentos (opcional)
- f) Epígrafe (opcional)
- g) Resumo (modelo informativo com até 250 palavras)
- h) Palavras-chave (mínimo 03, máximo 05)
- i) Lista de ilustrações, tabelas etc.
- j) Sumário (índice do relatório)

II - Elementos textuais

- a) Introdução (contendo delimitação do tema, justificativa do trabalho, problema, hipóteses - quando houver -, objetivos e estrutura da monografia)
- b) Desenvolvimento (capítulos de Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Análise e Discussão de Resultados);
- c) Considerações Finais;

III - Elementos pós-textuais

- a) Bibliografia
- b) Anexos
- c) Apêndices
- d) Folha em branco

Art. 33. Os trabalhos que serão submetidos à banca examinadora deverão ser entregues na Secretaria do Curso, ou a cada membro da banca, com o mínimo de 07 (sete) dias antes da realização da avaliação.

Parágrafo único. O aluno que não entregar o trabalho no prazo, ou que não comparecer para a apresentação, ambos os casos sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado.

Art. 34. A avaliação da Reflexão Teórica para composição da nota final será de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

I - 20% (vinte por cento) da nota atribuído pelo professor de TCC II, distribuídos em:

- a) Frequência e participação nos encontros: 0,5 ponto
- b) Cumprimento dos prazos e entrega dos formulários: 1,0 ponto
- c) Adequação às normas ABNT e do regimento de TCC: 0,5 ponto

II - 20% (vinte por cento) da nota atribuído pelo professor orientador, distribuídos em:

- a) Envolvimento e empenho no desenvolvimento da pesquisa: 0,5 ponto
- b) Cumprimento do processo metodológico: 0,5 ponto
- c) Domínio do tema e capacidade de síntese: 0,5 ponto
- d) Correção de redação, linguagem, normas e padrões: 0,5 ponto

III - 30% (trinta por cento) da nota atribuído por cada avaliador, distribuídos em:

- a) Clareza, viabilidade e coerência dos fundamentos da pesquisa: 0,5 ponto
- b) Adequação e encadeamento lógico da fundamentação teórica: 0,5 ponto
- c) Aplicabilidade e adequação dos métodos propostos: 0,5 ponto
- d) Qualidade e coerência das análises e discussões: 0,5 ponto
- e) Correção de redação, linguagem, normas e padrões: 0,5 ponto
- f) Domínio do tema e capacidade de argumentação: 0,5 ponto

Parágrafo único. Se for constatado plágio, haverá reprovação sumária.

Art. 35. O professor orientador, em concordância com o professor de TCC II, pode optar pela não apresentação do aluno, que poderá apresentar no próximo semestre, desde que esteja de acordo com as fichas de acompanhamento encaminhadas durante o semestre. Neste caso, o aluno deverá se matricular novamente na disciplina.

CAPÍTULO VI - DA PRÁTICA JORNALÍSTICA

Art. 36. O Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo da UFT, na modalidade Prática Jornalística, deve ser constituído de um produto, serviço ou processo experimental, com abordagem autoral no campo do Jornalismo, desenvolvido individualmente e oriundo de um processo de planejamento, fundamentado teórica e metodologicamente, que resulta em um produto final acompanhado de memorial descritivo.

Art. 37. O aluno que optar pela Prática Jornalística como modalidade de TCC deverá desenvolver um trabalho a partir da problemática estabelecida no anteprojeto elaborado na disciplina TCC I, com abordagem autoral no campo do Jornalismo, sob a orientação de um professor orientador indicado em lista tríplice pelo discente e confirmado pelo Colegiado.

Art. 38. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Jornalismo da UFT, na modalidade Prática Jornalística, tem como principal objetivo conduzir o aluno à reflexão e consolidação dos conhecimentos, habilidades e potenciais inovadores, nos campos técnico e ético-profissional, adquiridos durante o curso, por meio da concepção de um produto, serviço ou processo experimental, bem como sua execução e formulação de memorial complementar. Para tanto, deve ainda:

I - Ampliar os usos e as funções do Jornalismo em interação com a sociedade, a partir do conhecimento do mercado de trabalho, por meio das atividades orientadas, avaliando seu amadurecimento prático e técnico;

II - Buscar a adequação e alinhamento conceitual, por meio do tratamento de dados e reflexão sobre os resultados de pesquisas de mercado;

III - Garantir a abordagem mercadológica e exercício da reflexão com embasamento científico durante todo o processo de produção técnica, reforçando a articulação entre os conteúdos das disciplinas teóricas e práticas;

IV - Desenvolver a capacidade criativa, produtiva e gestora, aprimorando a capacidade de trabalhar individualmente, gerenciando todas as etapas de produção jornalística.

Art. 39. Os trabalhos de Prática Jornalística deverão vir acompanhados de Memorial Descritivo e contemplar pelo menos uma das seguintes categorias e formatos abaixo, detalhadamente explicadas no Anexo A:

I - Jornalismo Impresso

- a) Jornal
- b) Revista
- c) Grande Reportagem
- d) Livro-reportagem

II - Jornalismo Eletrônico

- a) Rádio
- b) Televisão
- c) Documentário

III - Fotojornalismo

- a) Grande Reportagem Fotográfica
- b) Ensaio Fotográfico Documental

IV - Jornalismo Digital

- a) Publicação Periódica Online
- b) Webjornalismo
- c) Grande Reportagem Multimídia
- d) eBook Interativo
- e) Videojornalismo

V - Jornalismo Empresarial

- a) Plano de Comunicação
- b) Jornalismo de Marca
- c) Portfólio Institucional

VI - Outros

- a) Mídia Alternativa
- b) Produção Multimídia
- c) Produção Midiática
- d) Narrativa Transmídia
- e) Novos Negócios

Parágrafo Único. A proposição de qualquer outro produto/serviço/processo não destacado nesse regulamento deverá ser avaliado pelo professor de TCC I e, em seguida, autorizado pelo Colegiado do Curso que determinará as especificações técnicas.

Art. 40. A apresentação do anteprojeto e demais relatórios técnicos deverá seguir os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), além dos padrões constantes no Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmico-Científicos da Universidade Federal do Tocantins.

Art. 41. O anteprojeto para Prática Jornalística deve ser estruturado de acordo com o seguinte roteiro de produção:

I - Elementos pré-textuais:

- a) Capa (nome do aluno, título do trabalho, universidade, cidade e ano)
- b) Folha de rosto (nome do aluno, título do trabalho, texto sobre o projeto com nome, titulação do professor da disciplina, universidade, cidade e ano)
- c) Sumário

II - Elementos textuais

- a) Introdução (delimitação do tema)
- b) Justificativa
- c) Objetivos (Geral e Específicos)
- d) Base Conceitual (Quadro Teórico de Referência)
- e) Definição do produto, serviço ou processo (com justificativa)
- f) Projeto Editorial ou de Execução (detalhado)
- g) Procedimentos Técnicos (Roteiro Metodológico)
- h) Recursos humanos e materiais
- i) Cronograma de Atividades
- j) Referências iconográficas e materiais

III - Elementos pós-textuais

- a) Bibliografia consultada
- b) Outras referências (websites, filmes, revistas etc.)
- c) Anexos
- d) Apêndices

Art. 42. O anteprojeto experimental deverá conter entre 15 mil e 30 mil caracteres (elementos textuais), devendo ser entregues 2 (duas) cópias impressas ao professor de TCC I, em data pré-estabelecida no cronograma da disciplina.

Art. 43. A nota final do anteprojeto (N2) será composta pela média das notas atribuídas pelo professor de TCC I e por dois professores avaliadores convidados (recomendado que um deles seja o potencial orientador), conforme critérios e pontuações a seguir:

- I - Relevância (social, cultural etc.) e originalidade do projeto: 2,0 pontos
- II - Coerência e adequação da base conceitual aos objetivos: 2,0 pontos
- III - Consistência do projeto e viabilidade de produção/execução: 2,0 pontos
- IV - Aplicabilidade mercadológica dos métodos e alocação de recursos: 2,0 pontos
- V - Correção de redação, linguagem, normas e padrões: 2,0 pontos

Parágrafo único. O aluno que obtiver média final (razão entre N1 e N2) igual ou maior que 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete), deverá refazer o anteprojeto que será reavaliado apenas pelo professor da disciplina de TCC I.

Art. 44. O Memorial Descritivo da Prática Jornalística, contendo entre 30 e 60 mil caracteres (além de figuras, gráficos, tabelas etc.), deve ser estruturado em forma de relatório, contemplando os seguintes tópicos:

- a) Introdução: delimitação do tema, objetivos e justificativa do trabalho
- b) Quadro Conceitual de Referência: base e fundamentos teóricos levantados por meio de pesquisa bibliográfica e/ou documental
- c) Procedimentos Técnicos: descrição dos métodos e técnicas utilizados, análises de dados e resultados de pesquisa mercadológica
- d) Descrição do Produto/Serviço/Processo: projeto editorial e/ou de serviço (definição conceitual, público-alvo, linguagem etc.), representação do modelo (estrutura do produto/serviço, formato etc.), especificações e fluxos de produção/execução (processos, quantidade etc.), recursos, custos e viabilidade
- e) Considerações Finais: apontamentos sobre o processo produtivo, sugestões de melhorias e possíveis desdobramentos do produto.
- f) Referências: bibliográficas e outras

Parágrafo único. Todos os trabalhos devem ser produzidos e finalizados (produtos, projetos, relatórios, planos etc.) de acordo com o planejamento apresentado no Memorial Descritivo.

Art. 45. O Memorial Descritivo deve ser formatado de acordo com o modelo padrão de relatório, observando as normas da ABNT, podendo ter capa personalizada de acordo com o produto/serviço/processo experimental desenvolvido e devendo obrigatoriamente conter ficha de aprovação como folha de rosto.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos nas categorias jornal, revista, multimídia, rádio e TV devem apresentar estudo sobre o público para o qual o produto será dirigido, inserido na proposta editorial.

§ 2º Os trabalhos desenvolvidos nas categorias grande reportagem (impressa, eletrônica, fotográfica ou multimídia) devem apresentar justificativa teórica sobre o veículo escolhido para sua publicação, inserida na proposta editorial.

§ 3º Os trabalhos desenvolvidos nas categorias livro-reportagem e grande reportagem (impressos ou digitais) devem ser produzidos de maneira completa, apresentando proposta editorial, planejamento gráfico e ilustrações e/ou fotografias.

§ 4º Todos os trabalhos de Prática Jornalística deverão vir acompanhados de roteiros, planos de produção ou demais dados que auxiliem no processo de avaliação dos mesmos.

§ 5º Na categoria plano de comunicação, o assessorado deve enquadrar-se nas seguintes categorias:

- a) Administração Pública e Governamental;
- b) Empresarial;
- c) Comunitária e Terceiro Setor;
- d) Assessoria Política;
- e) Assessoria Pessoal.

Art. 46. É vedada a participação de professores ou técnicos do Curso de Jornalismo da UFT como colaboradores de conteúdo em qualquer categoria e formato de trabalho na modalidade Prática Jornalística.

Parágrafo único. Caso seja indispensável a participação, esta deve vir destacada como simulação “*Lorem Ipsum*”, podendo ser substituída pela íntegra na versão final a ser entregue na Coordenação do Curso após a defesa.

Art. 47. Só é permitida a participação de colaboradores alheios ao meio acadêmico, quando se justificar seu trabalho como indispensável, seja por sua capacitação técnica, domínio de um assunto específico ou pela natureza própria da prática experimental desenvolvida, nas seguintes condições:

I - As colaborações de texto devem se limitar a colunas ou artigos, sempre sobre temas pontuais e de domínio incontestável do autor convidado.

II - São permitidas colaborações no campo das imagens - como fotos, ilustrações e infográficos.

III - Jornais, revistas, grandes reportagens, produtos para web ou meio digital podem ter a livre colaboração de designers e editores gráficos.

IV - Programas de rádio e televisão podem receber a colaboração de técnicos, locutores, apresentadores, cenógrafos e sonoplastas.

V - A participação de colaboradores não pode, em nenhuma circunstância, rivalizar ou destacar-se em relação ao trabalho e ao esforço dos alunos.

VI - Todo trabalho de colaborador deve ter anotado o crédito no trabalho de forma adequada aos padrões jornalísticos, além de justificativa minuciosa de sua necessidade no Memorial Descritivo.

Art. 48. O produto/serviço/processo finalizado (prototipado, editado e/ou aplicado) e o Memorial Descritivo da Prática Jornalística que serão submetidos à banca examinadora, deverão ser entregues na Secretaria do Curso, ou a cada membro da banca, pelo menos 07 (sete) dias antes da realização da avaliação.

Parágrafo único. O aluno que não entregar o trabalho e seu respectivo Memorial Descritivo no prazo, ou que não comparecer para a apresentação, ambos os casos sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado.

Art. 49. Desde que justificados pelo custo de produção de cada exemplar, os produtos poderão ser entregues a cada membro da banca no formato digital para avaliação e apenas um exemplar prototipado ser apresentado no momento da defesa, ficando a impressão definitiva obrigatória após as considerações da banca examinadora.

Art. 50. A avaliação do Projeto Experimental para composição da nota final do aluno será de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

I - 20% (vinte por cento) da nota atribuído pelo professor de TCC II, distribuídos em:

- a) Frequência e participação nos encontros: 0,5 ponto
- b) Cumprimento dos prazos e entrega dos formulários: 1,0 ponto
- c) Adequação às normas ABNT e do regimento de TCC: 0,5 ponto

II - 20% (vinte por cento) da nota atribuído pelo professor orientador, distribuídos em:

- a) Envolvimento e empenho no desenvolvimento do projeto: 0,5 ponto
- b) Domínio dos processos e cumprimento das etapas de produção: 0,5 ponto
- c) Defesa do trabalho e capacidade de argumentação: 0,5 ponto
- d) Correção de redação, linguagem, normas e padrões: 0,5 ponto

III - 30% (trinta por cento) da nota atribuído por cada avaliador, distribuídos em:

- a) Relevância do tema e originalidade do trabalho: 0,5 ponto

- b) Abrangência mercadológica e viabilidade de produção/execução: 0,5 ponto
- c) Adequação do formato/proposta e da linguagem ao público: 0,5 ponto
- d) Qualidade, profundidade e pertinência do produto final: 0,5 ponto
- e) Qualidade, consistência e coerência do Memorial Descritivo: 0,5 ponto
- f) Assertividade, clareza e capacidade de argumentação na defesa: 0,5 ponto

Parágrafo único. Se for constatado plágio, haverá reprovação sumária.

Art. 51. O professor orientador, em concordância com o professor de TCC II, pode optar pela não apresentação do aluno, que poderá apresentar no próximo semestre, desde que esteja de acordo com as fichas de acompanhamento encaminhadas durante o semestre. Neste caso, o aluno deverá se matricular novamente na disciplina.

CAPÍTULO VII - DA DEFESA FINAL

Art. 52. A versão final do TCC é defendida pelo aluno em seção pública, perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros dois membros convidados - um pelo aluno e outro designado pelo Colegiado do Curso, ambos com anuência do orientador -, podendo ser, além dos professores do Curso de Jornalismo da UFT:

I - Em bancas de trabalhos de Prática Jornalística: profissionais do mercado com graduação na área e especialista na linha do projeto.

II - Em bancas de trabalhos de Reflexão Teórica: professores de outros cursos da UFT ou demais IES, desde que com conhecimento verificável na área de abrangência do tema e com titulação mínima obtida em programas de Mestrado.

Art. 53. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações do nome de cada professor, para compor as bancas examinadoras, procurando, ainda, evitar-se a designação de um mesmo docente para um número superior a 03 (três) comissões examinadoras, além das que preside como orientador.

Art. 54. Quando da composição da banca examinadora, deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares, em caso de impedimento, uma vez que a banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com três membros presentes.

Parágrafo único. Não comparecendo algum dos professores designados para a composição da banca examinadora, deve ser o fato comunicado por escrito à Coordenação do Curso e ao professor de TCC II, que providenciarão a substituição e remarcação de nova data e horário para defesa.

Art. 55. Cabe ao professor orientador presidir, abrir, encerrar a sessão e ler a ata, sendo expressamente proibido auxiliar o aluno na apresentação, bem como tratar de assuntos não relacionados ao trabalho.

Art. 56. A versão final do TCC deverá ser apresentada à banca examinadora por meio de recurso digital ou em conformidade com o que for recomendado pelo professor orientador, preferencialmente no mesmo turno em que estiver sendo ofertada a disciplina TCC II.

Art. 57. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos trabalhos finais antes da apresentação.

Art. 58. Na apresentação de TCC, o aluno terá até vinte minutos para expor seu trabalho, cada componente da banca examinadora terá até dez minutos para fazer suas observações, dispondo o discente ainda de outros cinco minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 59. A versão final, depois da defesa e com as alterações sugeridas pela banca examinadora, deverá ser entregue na Coordenação de Curso até 20 (vinte) dias após a defesa.

§ 1º As monografias que obtiverem nota igual ou superior a 9,0 (nove) deverão ser impressas (uma cópia encadernada em capa dura) para encaminhamento à Biblioteca e entregues no mesmo período.

§ 2º As monografias, livros-reportagens, ebooks e demais produtos editoriais similares deverão conter ficha catalográfica.

§ 3º Os trabalhos na modalidade Prática Jornalística que forem planejados para produção impressa, deverão ser entregues na Coordenação do Curso obrigatoriamente em arquivo digital acompanhando do Memorial Descritivo, além de uma versão física impressa e finalizada como protótipo.

§ 4º Apenas após a entrega da versão final, comprovada por documento de encaminhamento e recibo, assinados respectivamente pelo professor-orientador e pela Coordenação do Curso, o aluno terá seu nome lançado na lista de formandos. Caso contrário, a pendência com essa obrigação inviabilizará a participação na cerimônia de Colação de Grau.

§ 5º Junto com a versão final, o aluno deverá entregar à Coordenação de Curso o termo de autorização para publicação do trabalho ou justificativa circunstanciada para a não autorização.

§ 6º Casos omissos deverão ser submetidos ao Colegiado do Curso por meio de requerimento com justificativa circunstanciada.

Art. 60. Os Trabalhos de Conclusão de Curso devem ser acompanhados de declaração assinada pelo aluno, autor do trabalho, assumindo a responsabilidade sobre a originalidade do conteúdo, eximindo orientador, membros da banca e Colegiado de Curso de quaisquer responsabilidades no caso de ocorrência de plágio, fraude ou cópia não autorizada de qualquer tipo e teor no interior do texto ou produto.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. Estas normas só poderão ser alteradas pelo Colegiado do Curso de Jornalismo, após análise e encaminhamento pelo NDE, competindo a estes órgãos dirimir dúvidas referentes à sua interpretação, bem como atuar nos casos omissos, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 62. Estas normas podem ser complementadas por outras que visem ajustá-las às características próprias da área de conhecimento, desde que aprovadas no âmbito do Colegiado do Curso.

Art. 63. Estas normas entram em vigor no período letivo de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Jornalismo.

Art. 64. Todos os formulários, fichas e termos necessários para a execução das disciplinas estão apresentados em anexo, com a seguinte organização:

I – Anexo B: referentes à disciplina TCC I

II – Anexo C: gerais da disciplina TCC II

III – Anexo D: específicos à Reflexão Teórica da disciplina TCC II

IV – Anexo E: específicos à Prática Jornalística da disciplina TCC II

Art. 65. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas, 27 de fevereiro de 2018.

FREDERICO SALOMÉ DE OLIVEIRA
Presidente do NDE de Jornalismo

ALICE AGNES SPÍNDOLA MOTA
Coordenadora do Curso de Jornalismo

ANEXO A - CATEGORIAS E FORMATOS DE PRÁTICA JORNALÍSTICA

I - JORNALISMO IMPRESSO

a) Jornal: Proposta de periodicidade e formato, devendo apresentar pesquisa sobre a viabilidade comercial e editorial, descrição do projeto editorial e gráfico, produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações. Mínimo de 08 páginas para todos os formatos.

b) Revista: Proposta de periodicidade e formato, devendo apresentar pesquisa sobre a viabilidade comercial e editorial, descrição do projeto editorial e gráfico, produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações. Mínimo de 24 páginas internas para todos os formatos, com até 15% em anúncios simulados.

c) Grande Reportagem: Viabilidade e justificativa editorial baseadas em pesquisa, descrição do projeto editorial e gráfico, produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações. Para jornal com mínimo de 30.000 caracteres, para revista com mínimo de 40.000 caracteres e adaptadas para quadrinhos com mínimo de 16 páginas.

d) Livro-reportagem: Justificativa comercial e editorial, além do projeto editorial e gráfico, finalizado com layout de capa e organização de capítulos, produto diagramado, com texto e, opcionalmente, fotos/ilustrações. Mínimo de 100.000 caracteres.

II - JORNALISMO ELETRÔNICO

a) Rádio (radiojornal, grandes reportagens, informativo especializado, debate, mesa redonda etc.): Proposta de periodicidade e formato, devendo apresentar pesquisa que justifique a viabilidade comercial e editorial, descrição do programa editorial e roteiro. Produto editado com mínimo de 30 minutos e máximo de 45 minutos, de acordo com o perfil do projeto.

b) Televisão (telejornal, programas e séries de reportagens especiais, grande reportagem, entrevistas, revista eletrônica etc.): Proposta de periodicidade e formato, devendo apresentar pesquisa que justifique a viabilidade comercial e editorial, descrição do programa editorial e roteiro. Produto editado com mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos, de acordo com o perfil do projeto.

c) Documentário (curta, média ou longa duração): Proposta formato, devendo apresentar justificativa de abordagem jornalística, descrição do produto e roteiro. Produto editado com mínimo de 20 minutos, de acordo com o perfil do projeto.

III - FOTOJORNALISMO

a) Grande Reportagem Fotográfica: Projeto fotojornalístico com justificativa e viabilidade editorial, composto por fotos coloridas e/ou em preto e branco (P&B), mínimo de 30 imagens com tratamento e edição básica, ficha técnica de cada fotografia (câmera utilizada - marca e modelo -, ISO, abertura de diafragma e velocidade de obturador, local e data da captura). Deve conter um texto introdutório de 1500 até 2000 caracteres, além de legendas individuais para as fotografias. A apresentação dos trabalhos desta modalidade deve conter projeto editorial e gráfico, e pode ser nos seguintes suportes e formatos: páginas diagramadas; painel-mosaico; exposição das fotografias impressas (formato mínimo 20 x 25 cm) acompanhadas de painel expositor; slideshow, vídeo ou exposição virtual em mídia digital ou online (funcionando na plataforma).

b) Ensaio Fotográfico Documental: Projeto fotográfico documental com justificativa e viabilidade editorial, composto por fotos coloridas e/ou em preto e branco (P&B), mínimo de 40 imagens, ficha técnica de cada fotografia (câmera utilizada - marca e modelo -, ISO, abertura de diafragma e velocidade de obturador, local e data da captura). Mínimo de 20 mil caracteres de conteúdo editorial, de acordo com o perfil do projeto. A apresentação dos trabalhos desta modalidade deve conter projeto editorial e gráfico, e pode ser nos seguintes suportes e formatos: exposição das fotografias impressas (formato mínimo 20 x 25 cm) acompanhadas de painel expositor e catálogo com conteúdo editorial;

exposição virtual em mídia digital ou online com conteúdo editorial; livro ilustrado diagramado, impresso ou digital (funcionando na plataforma).

IV - JORNALISMO DIGITAL

a) Publicação Periódica Online (jornal ou revista): Proposta de periodicidade e formato, devendo apresentar pesquisa que justifique a viabilidade comercial e editorial, descrição do projeto editorial e gráfico. Produto editorado de conteúdo original, com texto, elementos ilustrativos e/ou audiovisuais, funcionando na plataforma com barra de rolagem ou sistema flip. Mínimo de 70 mil caracteres de conteúdo editorial, de acordo com o perfil do projeto.

b) Webjornalismo (website ou blog de notícias): Proposta de periodicidade e formato, devendo apresentar pesquisa que justifique a viabilidade comercial e editorial, descrição do projeto editorial e gráfico. Produto editorado de conteúdo original funcionando na plataforma, devendo conter, além da Home: a) pelo menos dois níveis de navegação; b) pelo menos dois canais de interação e/ou espaço colaborativo; c) pelo menos quatro canais de editorias, cada um com o mínimo de três matérias; e, d) dois recursos multimidiáticos (podcast, videocast, infográfico animado ou interativo, slideshows etc.).

c) Grande Reportagem Multimídia: Justificativa e viabilidade editorial de acordo com o veículo selecionado, descrição do projeto de editoração gráfica. Mínimo de 30 mil caracteres de conteúdo original, usando pelo menos três recursos, entre: texto, áudio, vídeo, fotografia, infográfico animado ou interativo, mapas estáticos, slideshows etc.

d) eBook Interativo: Justificativa comercial e editorial, além do projeto editorial e gráfico, finalizado com layout de capa e organização de capítulos, produto editorado e diagramado para rolagem ou sistema flip, com texto e, opcionalmente, ilustrado por fotos, mapas, gráficos, vídeos, áudios dentre outros, funcionando na plataforma. Mínimo de 100 mil caracteres.

e) Videojornalismo: Narrativas visuais em videorreportagens efetivas para plataformas digitais móveis que visam engajar seu público usando elementos interativos para divulgar seus conteúdos em vídeo nas redes sociais. Produto editado, acompanhado de roteiro e storyboards que enfatizem os novos arranjos da ordem do audiovisual articulados à expressão narrativa de caráter autoral. Série composta por pelo menos 15 videorreportagens com duração mínima de 2 minutos cada.

V - JORNALISMO EMPRESARIAL

a) Plano de Comunicação: O plano será desenvolvido para um cliente real, comprovado por de termo de aceite emitido e assinado pelo prospectado. Deve apresentar, com o mínimo de 50000 caracteres, análise do assessorado, descrevendo: cenários interno e externo; história institucional do cliente; briefing; estruturas administrativas, hierárquica e de comunicação; estudo dos cenários do segmento de mercado ao objeto de estudo do projeto; estudo de relacionamento com a imprensa, entre outros aspectos importantes para o desenvolvimento de uma assessoria de imprensa. É obrigatória a execução de pelo menos três ações propostas no Plano de Comunicação.

b) Jornalismo de Marca: Com ênfase na promoção de engajamento com seu público-alvo - rede de clientes e potenciais clientes - visando criar uma percepção positiva da marca, gerando mais negócios. A produção de conteúdo, ou *storytelling*, deve contar histórias poderosas por meio de artigos, vídeos, posts, fotos, webinars, e-books, podcasts e outros conteúdos que agreguem valor a um determinado mercado. Além de viabilidade editorial justificada por pesquisas, devem ser produzidos modelos em conformidade com a proposta de atuação mercadológica e na quantidade mínima a ser definida pelo Colegiado de Curso.

c) Portfólio Institucional: Produto editorial para apresentação de empresas, organizações e instituições contendo: informações básicas e gerais de localização, contato etc.; dados e informações institucionais, histórico, contexto socioeconômico; programas e ações de responsabilidade social, ambiental, cultural etc.; posição de mercado e relação de clientes; competências e áreas de atuação;

estrutura organizacional e perfil da equipe com breve currículo; principais produtos e/ou serviços; testemunhos etc. Mínimo de 50000 caracteres, apresentados em formato impresso ou digital.

VI - OUTROS

a) Mídia Alternativa (Jornal Mural, Fanzine, Cordel etc.): Justificativa mercadológica e editorial, além do projeto editorial e gráfico, mínimo de 12 edições impressas, editadas, diagramadas e montadas com texto e fotos/ilustrações, de acordo com o projeto.

b) Produção Multimídia: Serão avaliados - pelo professor de TCC I ou, quando necessário, pelo Colegiado do Curso - acerca da viabilidade de figurar como projeto experimental independente dos demais produtos ou serviços, outros formatos multimidáticos e/ou para mídias digitais, tais como: conteúdo para celular, aplicativos, infotainment, e-Zine, newsgame, quizz, podcast, videocast, infográfico interativo, páginas em redes sociais, canal de áudio ou vídeo, demais projetos em mídias sociais etc.

c) Produção Midiática: Proposição de novos serviços que ofereçam relevância e utilidade jornalística, valorizando indivíduos e comunidades, ganhando dados, lealdade e receita em troca. São modos de interação/colaboração/coprodução social, em escalas, contextos e públicos variados, por meio do emprego de teorias e práticas associadas ao Jornalismo e que se valem das mais distintas plataformas para consolidação de suas propostas. Com o mínimo de 70000 caracteres, deve apresentar justificativa de viabilidade baseada em pesquisas de opinião, de mercado e documental.

d) Narrativa Transmídia: A adaptação ou tradução de linguagens entre mídias deve ser relevante e consistente, além de se justificar como oportunidade de abranger determinado público, ampliando e agregando valor ao produto original. Cada caso deverá ser analisado pelo professor de TCC I ou, quando necessário, pelo Colegiado do Curso - acerca da viabilidade de figurar como projeto experimental em jornalismo.

e) Novos Negócios: Proposição de novos produtos, serviços e/ou processos de concepção original, com foco no empreendedorismo, na inovação e na gestão jornalística, em qualquer mídia ou multiplataforma, voltado para público amplo ou específico, múltiplos mercados, em diferentes suportes, linguagens, formatos, gêneros e subgêneros. Deve apresentar pesquisa de mercado que justifique a viabilidade da proposta. Demais especificações serão correlatas aos modelos acima descritos ou estabelecidas pelo Colegiado de Curso após proposição do projeto.

ANEXO B – FORMULÁRIOS, FICHAS E TERMOS TCC I



TCC I

ACEITE DE ORIENTAÇÃO



Eu, professor(a) _____

aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a) _____

_____ ,

sobre o tema _____ ,

a ser desenvolvido no semestre letivo 20____/____

MODALIDADE: () Reflexão Teórica

() Prática Jornalística

Palmas, ____/____/____

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) de TCC I

Assinatura do(a) Professor(a) de TCC II

ALUNO	
TEMA/TÍTULO	
AVALIADOR	

CRITÉRIO	NOTA
Relevância e viabilidade da pesquisa (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
Clareza dos fundamentos e lógica na argumentação (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
Coerência e encadeamento da base conceitual (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
Aplicabilidade e adequação dos métodos propostos (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
Correção de redação, linguagem, normas e padrões (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
TOTAL	



TCC I
AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO
MODALIDADE: PRÁTICA JORNALÍSTICA



ALUNO	
TEMA/TÍTULO	
AVALIADOR	

CRITÉRIO	NOTA
Relevância (social, cultural etc.) e originalidade do projeto (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
Coerência e adequação da base conceitual aos objetivos (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
Consistência do projeto e viabilidade de produção/execução (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
Aplicabilidade mercadológica dos métodos e alocação de recursos (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
Correção de redação, linguagem, normas e padrões (até 2,0 pontos) Justificativa da nota:	
TOTAL	

ANEXO C – FORMULÁRIOS, FICHAS E TERMOS TCC II: GERAL

TCC II

PARECER DE ORIENTAÇÃO

ALUNO	
TEMA/TÍTULO	
ORIENTADOR(A)	

DATA	PARECER E ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)
___/___/20___	
___/___/20___	
___/___/20___	
___/___/20___	

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) DE TCCII



TCC II

TERMO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE



Eu, _____, matrícula nº _____, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins intitulado _____

_____, desenvolvido no semestre letivo 20___/___ sob orientação do(a) professor(a) _____

_____, me responsabilizo integralmente pelo conteúdo produzido, assumindo todo e qualquer tipo de contestação autoral, seja de plágio ou cópia de outros trabalhos, isentando os professores de TCC I e II o(a) professor(a) responsável pela minha orientação, os membros banca examinadora, demais membros do Colegiado do Curso de Jornalismo e, por conseguinte, da Universidade Federal do Tocantins de qualquer ônus ou responsabilização por meus atos.

MODALIDADE DO TCC: () Reflexão Teórica () Prática Jornalística

Palmas, ___/___/_____

ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES DE CONTATO (com DDD): _____

EMAIL: _____



TCC II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO



Eu, _____, matrícula nº _____, na qualidade de titular dos direitos autorais do Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins intitulado _____

_____, desenvolvido no semestre letivo 20____/____ sob orientação do(a) professor(a) _____

_____, () AUTORIZO / () NÃO AUTORIZO a publicação e/ou divulgação da citada produção acadêmica, sem qualquer ônus para a UFT, desde que respeitados os direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

MODALIDADE DO TCC: () Reflexão Teórica () Prática Jornalística

Liberação para publicação/divulgação:

() TOTAL, sem quaisquer restrições

() PARCIAL, autorizadas as seguintes partes: _____

() NÃO AUTORIZADA, por período indeterminado

() NÃO AUTORIZADA, no prazo de _____ (_____) meses a contar dessa data, com a seguinte justificativa circunstanciada: _____

Palmas, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES DE CONTATO (com DDD): _____

EMAIL: _____



TCC II

ENCAMINHAMENTO E RECIBO



Eu, _____, matrícula nº _____, na qualidade de autor do Trabalho de Conclusão de Curso em Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins, intitulado _____

_____, desenvolvido no semestre letivo 20____/____ sob orientação do(a) professor(a) _____, na modalidade () REFLEXÃO TEÓRICA

() PRÁTICA JORNALÍSTICA, encaminho a essa Coordenação do Curso de Jornalismo a versão final do meu trabalho, aprovado e reformulado de acordo com as recomendações da Banca Examinadora. Por atender ao que preconiza o Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso e demais normas, padrões e regras exigidas, solicito a integralização de meu cumprimento à disciplina TCC II, me responsabilizando pelo resultado apresentado.

Este documento é emitido em duas vias de igual teor, sendo: uma para arquivo da Coordenação e outra para minha comprovação protocolar.

Palmas, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A)

Recebido em ____/____/20____

ANEXO D – FORMULÁRIOS, FICHAS E TERMOS TCC II: REFLEXÃO TEÓRICA

TCC II
SOLICITAÇÃO DE DEFESA
MODALIDADE: REFLEXÃO TEÓRICA

ALUNO (nome completo)

TÍTULO DEFINITIVO

RECOMENDAÇÕES DO ORIENTADOR

MEMBRO	NOME COMPLETO	TIT.	INST.
ORIENTADOR(A)			
CONVIDADO(A)			
INDICADO(A)			
SUPLENTE			

DADOS DA APRESENTAÇÃO (uso da coordenação)				
DATA	___/___/20___	HORÁRIO	___ h ___ min	LOCAL

Palmas, ___/___/20___

ALUNO(A) SOLICITANTE

LIBERAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

ACEITE DO(A) CONVIDADO(A)

CIENTE DO(A) PROFESSOR(A) DE TCC II

ALUNO(A)	
TÍTULO	

PROFESSOR(A) DE TCC II		NOTA
Frequência e participação nos encontros (até 0,5 ponto)		
Cumprimento dos prazos e entrega dos formulários (até 1,0 ponto)		
Adequação às normas ABNT e do regimento de TCC (até 0,5 ponto)		
TOTAL		
JUSTIFICATIVA DAS NOTAS:		

ORIENTADOR(A)		NOTA
Envolvimento e empenho no desenvolvimento da pesquisa (até 0,5 ponto)		
Cumprimento do processo metodológico (até 0,5 ponto)		
Domínio do tema e capacidade de síntese (até 0,5 ponto)		
Correção de redação, linguagem, normas e padrões (até 0,5 ponto)		
TOTAL		
JUSTIFICATIVA DAS NOTAS:		

Palmas, ____/____/20____

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A) DE TCC II

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



TCC II - FICHA DE AVALIAÇÃO
AVALIADOR(A) CONVIDADO(A)
MODALIDADE: REFLEXÃO TEÓRICA



ALUNO(A)	
TÍTULO	
AVALIADOR(A)	

CRITÉRIOS	NOTA
Clareza, viabilidade e coerência dos fundamentos da pesquisa (até 0,5 ponto)	
Adequação e encadeamento lógico da fundamentação teórica (até 0,5 ponto)	
Aplicabilidade e adequação dos métodos propostos (até 0,5 ponto)	
Qualidade e coerência das análises e discussões (até 0,5 ponto)	
Correção de redação, linguagem, normas e padrões (até 0,5 ponto)	
Domínio do tema e capacidade de argumentação (até 0,5 ponto)	
TOTAL	

JUSTIFICATIVA DAS NOTAS:

Palmas, ____/____/20____

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



TCC II - FICHA DE AVALIAÇÃO
AVALIADOR(A) INDICADO(A)
MODALIDADE: REFLEXÃO TEÓRICA



ALUNO(A)	
TÍTULO	
AVALIADOR(A)	

CRITÉRIOS	NOTA
Clareza, viabilidade e coerência dos fundamentos da pesquisa (até 0,5 ponto)	
Adequação e encadeamento lógico da fundamentação teórica (até 0,5 ponto)	
Aplicabilidade e adequação dos métodos propostos (até 0,5 ponto)	
Qualidade e coerência das análises e discussões (até 0,5 ponto)	
Correção de redação, linguagem, normas e padrões (até 0,5 ponto)	
Domínio do tema e capacidade de argumentação (até 0,5 ponto)	
TOTAL	

JUSTIFICATIVA DAS NOTAS:

Palmas, ____/____/20____

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



TCC II
FECHAMENTO DE NOTA
MODALIDADE: REFLEXÃO TEÓRICA



ALUNO(A)	
TÍTULO	

AVALIADORES	NOTA
Professor(a) de TCC II (até 2,0 pontos)	
Orientador(a) (até 2,0 pontos)	
Avaliador(a) convidado(a) (até 3,0 pontos)	
Avaliador(a) indicado(a) (até 3,0 pontos)	
TOTAL	

PARECERES E OBSERVAÇÕES

Palmas, ____/____/20____

AVALIADOR(A) CONVIDADO(A)

AVALIADOR(A) INDICADO(A)

ORIENTADOR(A)

PROFESSOR(A) DE TCC II



TCC II
ATA DE DEFESA
MODALIDADE: REFLEXÃO TEÓRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20_____, realizou-se a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade Reflexão Teórica, do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado no Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins, Câmpus de Palmas, intitulado _____

realizado sob a orientação do(a) professor(a) _____ e tendo como banca avaliadora os membros relacionados abaixo. Atribuíram a média final _____ (_____) pelo trabalho, tendo sido considerado(a) _____. Nada mais tendo a constar, assinam esta Ata o professor orientador e os demais componentes da banca.

Professor(a)
Orientador(a)

Avaliador(a) convidado(a)
Membro

Avaliador(a) indicado(a)
Membro

REFLEXÃO TEÓRICA

[AUTOR]

[TÍTULO]

Palmas, [mês da defesa]/[ano da defesa]



ANEXO E – FORMULÁRIOS, FICHAS E TERMOS TCC II: PRÁTICA JORNALÍSTICA



TCC II
SOLICITAÇÃO DE DEFESA
MODALIDADE: PRÁTICA JORNALÍSTICA



ALUNO (nome completo)

TÍTULO DEFINITIVO

RECOMENDAÇÕES DO ORIENTADOR

MEMBRO	NOME COMPLETO	TIT.	INST.
ORIENTADOR(A)			
CONVIDADO(A)			
INDICADO(A)			
SUPLENTE			

DADOS DA APRESENTAÇÃO (uso da coordenação)				
DATA	___/___/20___	HORÁRIO	___ h ___ min	LOCAL

Palmas, ___/___/20___

ALUNO(A) SOLICITANTE

LIBERAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

ACEITE DO(A) CONVIDADO(A)

CIENTE DO(A) PROFESSOR(A) DE TCC II



TCC II - FICHA DE AVALIAÇÃO
PROFESSOR(A) TCC II E ORIENTADOR(A)
MODALIDADE: PRÁTICA JORNALÍSTICA



ALUNO(A)	
TÍTULO	

PROFESSOR(A) DE TCC II	NOTA
Frequência e participação nos encontros (até 0,5 ponto)	
Cumprimento dos prazos e entrega dos formulários (até 1,0 ponto)	
Adequação às normas ABNT e do regimento de TCC (até 0,5 ponto)	
TOTAL	
JUSTIFICATIVA DA NOTA:	

ORIENTADOR(A)	NOTA
Envolvimento e empenho no desenvolvimento do projeto (até 0,5 ponto)	
Domínio dos processos e cumprimento das etapas de produção (até 0,5 ponto)	
Defesa do trabalho e capacidade de argumentação (até 0,5 ponto)	
Correção de redação, linguagem, normas e padrões (até 0,5 ponto)	
TOTAL	
JUSTIFICATIVA DA NOTA:	

Palmas, ____/____/20____

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A) DE TCC II

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



**TCC II - FICHA DE AVALIAÇÃO
AVALIADOR(A) CONVIDADO(A)
MODALIDADE: PRÁTICA JORNALÍSTICA**



ALUNO(A)	
TÍTULO	
AVALIADOR(A)	

CRITÉRIOS	NOTA
Relevância do tema e originalidade do trabalho (até 0,5 ponto)	
Abrangência mercadológica e viabilidade de produção/execução (até 0,5 ponto)	
Adequação do formato/proposta e da linguagem ao público (até 0,5 ponto)	
Qualidade, profundidade e pertinência do produto final (até 0,5 ponto)	
Qualidade, consistência e coerência do Memorial Descritivo (até 0,5 ponto)	
Assertividade, clareza e capacidade de argumentação na defesa (até 0,5 ponto)	
TOTAL	

JUSTIFICATIVA DAS NOTAS:

Palmas, ____/____/20____

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



TCC II - FICHA DE AVALIAÇÃO
AVALIADOR(A) INDICADO(A)
MODALIDADE: PRÁTICA JORNALÍSTICA



ALUNO(A)	
TÍTULO	
AVALIADOR(A)	

CRITÉRIOS	NOTA
Relevância do tema e originalidade do trabalho (até 0,5 ponto)	
Abrangência mercadológica e viabilidade de produção/execução (até 0,5 ponto)	
Adequação do formato/proposta e da linguagem ao público (até 0,5 ponto)	
Qualidade, profundidade e pertinência do produto final (até 0,5 ponto)	
Qualidade, consistência e coerência do Memorial Descritivo (até 0,5 ponto)	
Assertividade, clareza e capacidade de argumentação na defesa (até 0,5 ponto)	
TOTAL	

JUSTIFICATIVA DAS NOTAS:

Palmas, ____/____/20____

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



**TCC II
FECHAMENTO DE NOTA**

MODALIDADE: PRÁTICA JORNALÍSTICA



ALUNO(A)	
TÍTULO	

AVALIADORES	NOTA
Professor(a) de TCC II (até 2,0 pontos)	
Orientador(a) (até 2,0 pontos)	
Avaliador(a) convidado(a) (até 3,0 pontos)	
Avaliador(a) indicado(a) (até 3,0 pontos)	
TOTAL	

PARECERES E OBSERVAÇÕES

Palmas, ____/____/20____

AVALIADOR(A) CONVIDADO(A)

AVALIADOR(A) INDICADO(A)

ORIENTADOR(A)

PROFESSOR(A) DE TCC II



TCC II
ATA DE DEFESA
MODALIDADE: PRÁTICA JORNALÍSTICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20_____, realizou-se a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade Prática Jornalística, do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado no Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins, Câmpus de Palmas, intitulado _____

realizado sob a orientação do(a) professor(a) _____ e tendo como banca avaliadora os membros relacionados abaixo. Atribuíram a média final _____ (_____) pelo trabalho, tendo sido considerado(a) _____. Nada mais tendo a constar, assinam esta Ata o professor orientador e os demais componentes da banca.

Professor(a)
Orientador(a)

Avaliador(a) convidado(a)
Membro

Avaliador(a) indicado(a)
Membro

PRÁTICA JORNALÍSTICA

[AUTOR]

[TÍTULO]

Palmas, [mês da defesa]/[ano da defesa]



